

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

**Sistema de Registro de Preços**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras e Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por e-mail: **comprastg@mhnet.com.br** ou pessoalmente na **Prefeitura Municipal de Tigrinhos**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023**

O Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 490/2023 Senhora DÉBORA BECKER BADIA, TORNA PÚBLICO que no dia 20 de setembro de 2023 até às 08h15min, no Setor de Compras e Licitações serão efetuados os credenciamentos dos interessados e recebidos os envelopes de propostas e documentação. A sessão pública terá início às 08h30min no Auditório do Centro Administrativo Municipal, para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, regendo-se pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 09/2007 de 14 de março de 2007, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº. 123/2006 (artigo 48, I), e condições previstas no Edital e seus anexos:

**01. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS E FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, BEM COMO OUTROS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS/SC, COM VALIDADE PARA SEIS MESES.**

1.1. A Relação constando os itens da licitação, descrições, quantidades e valores, encontram-se no Anexo IX.

1.2. A presente licitação se trata de registro de preços de gêneros alimentícios e outros, sendo que somente serão adquiridas as quantidades necessárias a manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e dos Setores da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

1.3. A entrega dos produtos ocorrerá diariamente e/ou semanalmente, de acordo com cronograma de quantidade, local, data e horário estabelecidos pelo Setor de Coordenação do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**02. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Quaisquer questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, em horário de expediente, dirigidos ao Pregoeiro (a), para o endereço [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas.

2.2. Quaisquer esclarecimentos acerca de pontos específicos, não jurídicos, relacionados às condições de habilitação ou ao objeto da contratação pretendida, poderão ser solicitados até o dia útil anterior à realização da respectiva sessão pública, exclusivamente por e-mail, dirigidos ao Pregoeiro(a), no endereço [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br).

2.3. Os questionamentos serão respondidos pelo Pregoeiro(a) por e-mail, e os eventuais esclarecimentos, de interesse geral, serão divulgados no portal [www.tigrinhos.sc.gov.br](http://www.tigrinhos.sc.gov.br) - link "licitações".

2.4. A entrega de impugnações, razões e contrarrazões de recursos, deverá ser realizada, alternativamente: por meio eletrônico para o endereço [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br), por meio postal à

Comissão de Licitação– Avenida Felipe Baczinski, 479 – Centro, CEP: 89875-000 Tigrinhos SC, em horário de expediente.

### **03. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**3.2. Não será permitida a terceirização ou subcontratação do fornecimento dos gêneros licitados.**

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no país;
- e) A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.**

### **04. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023  
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

B) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023  
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS  
ENVELOPE N.º 02 - Documentação

4.2. Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

#### **4.3. DO CREDENCIAMENTO**

4.3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3.2. O documento de credenciamento nos termos da alínea “b”, do item 4.3.1, poderá ser conforme modelo constante no **Anexo II - Carta de Credenciamento**, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.

4.3.3. Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 4.3.1. alínea “a”.

4.3.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3.5. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.3.6. A ausência do Credenciado, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento.

Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

**4.3.7. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados conforme o caso:**

**4.3.7.1. Para empresas registradas na Junta Comercial - Certidão Simplificada de Enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio com data de emissão não superior a 90(noventa) dias, ou;**

**4.3.7.2. Para empresas registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Declaração nos termos do ANEXO IV.**

**4.8. Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da proposta e habilitação do licitante, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

**4.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep));**

**4.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis));**

**4.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));**

**4.9. NOTA EXPLICATIVA:** As Consultas aos cadastros CEIS e CNJ mencionados acima ainda na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº. 1.793/2011 (Plenário - TCU) e ainda de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Anticorrupção (12.846/2013).

**4.10. As consultas aos cadastros serão realizadas em NOME DA EMPRESA LICITANTE e também do seu SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

**4.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

## **05. DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Emitida por computador, **preferencialmente pelo sistema Betha AutoCotação** (versão 2.0.26 ou superior, **em pen drive**), redigida em português com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos;
- b) O arquivo betha autocotação será disponibilizado no site do município de Tigrinhos, e no caso de dúvidas, deverá ser solicitado no e-mail: [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br);
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;
- d) Descrição geral quanto ao gênero a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, **constando a marca**, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com frete, transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, **os participantes deverão observar o uso de até duas casas decimais após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos;**
- e) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;
- f) Apresentando a proposta, o licitante atestará que os produtos ofertados atendem todas as especificações conforme descrição do edital, e concordância com todas as exigências estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento posterior.

## 06. DA HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação - deverão constar os seguintes documentos:

### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) consolidado ou acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Sociedades Comerciais, devendo, no caso de Sociedades por Ações, estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição dos administradores e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova dos administradores em exercício.
- b) Registro comercial no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único: A empresa/proponente que apresentar o documento citado no item 4.1. Alínea “a” ou “b”, no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope dos documentos de habilitação.

### 6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 DE 02/10/2014.

- c) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante, expedida pela Fazenda Municipal.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (Disponível no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **6.3. Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

**6.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

**6.5. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante** (conforme modelo constante do *Anexo VI* do Edital).

**6.6 Declaração emitida pela empresa licitante, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empresa pública ou sociedade de economia mista** (conforme modelo sugestivo constante do *Anexo VII* do Edital).

**6.7.** Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Tigrinhos/SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões originais emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

## **07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

**7.1.** Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

**7.2.** Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

**7.3.** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada, quando for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de **duas casas após a vírgula**. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos, decidindo, motivadamente, a respeito.

- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocorrendo empate proceder -sê-a da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no inciso I, II e III do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº **02. DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9.1. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**8.2.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**8.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.5.** O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.** O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal de Tigrinhos – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## **09. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**9.1. Os alimentos serão adquiridos diariamente e/ou semanalmente, conforme a necessidade exigida pelo setor.**

**9.2. Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro de Referência Especializada – CRAS, localizado na Avenida Felipe Baczinski, centro, conforme cronograma de entrega elaborado pela responsável do Setor.**

**9.3. No referido cronograma, também estarão especificados, os gêneros alimentícios necessários para cumprimento do cardápio, as quantidades de cada gênero e horário de recebimento deles.**

**9.4. O prazo que o fornecedor terá para entrega dos gêneros alimentícios solicitados será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, sendo que na data estabelecida para entrega não serão aceitas quantidades parceladas, ou seja, deverá ser efetuada a entrega integral dos itens conforme solicitação enviada pela Coordenadora do Programa.**

**9.5. Não serão aceitos/recebidos pela responsável, gêneros alimentícios de marcas, características e pesos, diferentes das licitadas.**

**9.6. Com relação às frutas/legumes, referidos gêneros deverão vir pesados, acompanhados da respectiva etiqueta do peso correspondente e data.**

**9.7. Quando da realização da primeira entrega a Coordenadora do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, exigirá a apresentação da seguinte documentação da empresa contratada:**

- a) Alvará Sanitário em nome da Empresa Licitante;
- b) Alvará de Transporte em nome da Empresa Licitante;
- c) Carteira de Manipulação de Alimentos de todos os entregadores da alimentação escolar e demais manipuladores;

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores] (s) serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos produtos/itens da licitação, mediante apresentação da nota fiscal.

Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense.

*Em virtude do Decreto Presidencial n. 7.507 de 27/06/2011 com vigor a partir de 27/08/2011, o qual disciplina sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e municípios, onde proíbe a utilização dos cheques, ressaltamos que os pagamentos devidos as vencedoras, será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados. Considerando as disposições no Decreto mencionado, caso seja necessário a realização de (DOC bancário) a tarifa será descontada do fornecedor.*

**10.1.** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

## **11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

**11.2.** As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta dos recursos do Município de Tigrinhos – Exercício 2023.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Tigrinhos/SC, convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**13.1.** A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega dos produtos/objetos da licitação no prazo estabelecido e horários de acordo com o cronograma encaminhado pelo Setor de Assistência Social, junto ao local de funcionamento do Setor, bem como é de responsabilidade da Contratada quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

**13.2.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**14.1.** O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos que estão sendo entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

**b) fica designada como Fiscal da Execução do Contrato a Coordenadora do Programa Senhora Angélica Wolff.**

c) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, após a efetiva entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.

## **15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

**15.1.** O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município de Tigrinhos o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 16, deste Edital.

**15.2.** O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

**15.2.1.** Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

**15.2.2.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**15.2.3.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;

- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Tigrinhos por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

**16.2.** Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **17. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

**17.1.** Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:

**17.1.1.** Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente à sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.

**17.1.2.** Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**17.1.3.** Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.

**17.1.4.** Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexequível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.

**17.1.5.** Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.

**17.1.6.** Tomar de forma oral do licitante credenciado a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

**18.2.** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

**18.3.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.4.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 09/2007 e o Decreto Municipal nº. 490/2023.

**18.5.** No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**18.6.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI- Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração Atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou de empresa pública, ou, sociedade de economia mista;
- ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX – Relação dos Itens da Licitação.

**18.7.** Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

**18.8.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal, não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.9.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**18.10.** Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

**18.11. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.**

**18.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.**

**18.13. Não havendo a participação de no mínimo 03(três) empresas enquadradas como ME/EPP, em ato contínuo, será permitida a participação de empresas fora desse enquadramento.**

**18.14.** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço: Avenida Felipe Bacinski, nº. 479, Centro, Tigrinhos (SC), ou pelo telefone (49) 3658-0064 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO, com a Senhorita Cleise Honaiser, em horário de expediente.

TIGRINHOS (SC), 05 de setembro de 2023.

**Prefeito Municipal de Tigrinhos  
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, BEM COMO OUTROS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS, COM VALIDADE PARA SEIS MESES.

**2.0 DA JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes que frequentam o programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Proteção Social Básica do Município de Tigrinhos/SC, garantindo melhoria do rendimento nas atividades desenvolvidas e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Elaborados 03(três) orçamentos de empresa localizadas na região e que costumeiramente participaram dos processos licitatórios anteriores com o respectivo objeto.

Se justifica a contratação pelo Sistema de Registro de Preços, pois as quantidades de gêneros alimentícios serão adquiridas conforme a necessidade.

**3.0 DO PRAZO:**

A validade do Registro de Preços é de 06(seis) meses.

**4.0 DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:**

As empresas licitantes vencedoras do processo licitatório deverão efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações do edital e marcas licitadas, em quantidades solicitadas pela Coordenadora do Programa.

**5.0 DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

As empresas licitantes vencedoras serão responsáveis pela entrega dos produtos junto ao CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, em dias e horários determinados pelo Setor. O prazo de entrega é de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

**6.0 DOS ITENS E VALORES:**

A relação dos itens, suas especificações, quantidades e valores estão descritos no Anexo IX.

**7 PAGAMENTO:**

O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 15(quinze) dias, condicionado à apresentação de documento fiscal e aprovação dos itens recebidos pelo Município, através de seu responsável.

Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária em nome da empresa contratada.

**8 FISCALIZAÇÃO:**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do Setor de Assistência Social.

Tigrinhos/SC, 05 de setembro de 2023.

**Derli Antônio de Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Tigrinhos**

**ANEXO II****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... -SC, na modalidade Pregão n.º ....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º ..... do município de .....-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023

A Empresa.....,com sede na ....., inscrita no CNPJ nº.....,vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para os fins da licitação do processo acima identificado, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei:

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº. 123/2006.

b) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS (SC)

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa \_\_\_\_\_

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE  
ECONOMIA MISTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, situada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador(a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que NÃO POSSUI no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

**ANEXO VIII****MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, E BEM COMO OUTROS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS/SC, COM VALIDADE PARA SEIS MESES.**

O **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, centro, na cidade de Tigrinhos/SC, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.566.620/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MILTON JOSÉ HUPPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tigrinhos/SC, resolve, **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº: \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, representado por seu sócio administrador o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, vencedor do Processo Licitatório nº. 047/2023 – Pregão Presencial nº. 047/2023, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Outros, observado as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892/13, LC nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável, em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO DE ITENS:**

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
					<b>Valor Total</b>	

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tigrinhos, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao (s) beneficiário (s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

3.1 – Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 – Caso o contratado requeira o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento do artigo 65, II, “d” da Lei nº. 8.666/93, não poderá haver interrupção/suspensão do fornecimento do objeto contratado durante o processamento e análise do pedido, bem como no caso de indeferimento da pretensão.

3.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.3 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

**CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 – Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados em até 15 dias da entrega dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, quantidades, marcas, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pelo responsável do recebimento.

**CLAUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 – Automaticamente:

5.1.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

5.1.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

5.1.1.3 – pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público;

5.2 – O proponente terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.2.1 – A pedido, quando:

5.2.1.1 – comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.2.1.2 – o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

5.2.1.2 – a solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30(trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 15 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2.2 – Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

5.2.2.1 – o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

5.2.2.2 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.2.2.3 – o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.4 – o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.5 – caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

5.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito por meio de documento oficial.

**CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:**

6.1 – O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de no prazo de cinco dias úteis, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, e, a entrega deverá ocorrer nos locais indicados conforme cronograma do Setor.

6.2 – O Município de Tigrinhos emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, conforme as quantidades necessárias e itens especificados no Edital.

6.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **7.1 – Caberá à CONTRATANTE:**

7.1.1 – Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

7.1.3 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;

7.1.4 – Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

7.1.5 – Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução da entrega;

7.1.6 – Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

7.1.7 – Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

##### **7.2 – Caberá à CONTRATADA:**

7.2.1 – Tomar todas as providencias necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços;

7.2.2 – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

7.2.3 – Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentadas aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.2.4 – Prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.2.5 – Adotar as medidas necessárias para o fornecimento dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

7.2.6 – Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar ainda as marcas cotados dos materiais quando da entrega;

7.2.7 – Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;

7.2.8 – Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais, por ocasião das entregas/prestação dos serviços;

7.2.9 – Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao item entregue, uma via impressa e arquivos *xml e pdf* no e-mail: [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br)

**CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

8.1 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos/prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2 – multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3 – pela inexecução total ou parcial das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) sanção(ões) previstas no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

8.2 – As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Municipal.

**CLAUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Tigrinhos (Diário Oficial dos Municípios – DOM). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no artigo 15, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:**

10.1 – É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 047/2023 e as propostas das empresas relacionadas.

10.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha/SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Tigrinhos/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal de Tigrinhos  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Representante Contratada**

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS**  
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 01.566.620/0001-55  
Avenida Felipe Baczinski, 479  
CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

Telefone: (49) 3658-0068

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 48/2023 - PR

Processo Administrativo: 47/2023  
Data do Processo: 05/09/2023

**ANEXO IX**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.Máx.	Preço Total
1	65,000	UN	ABACAXI PÉROLA: Com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	6,9900	454,35
2	50,000	UN	ACELGA: limpa, fresca, nova, de primeira qualidade, tamanho médio de aproximadamente 1kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues individuais conforme a solicitação.	6,9900	349,50
3	10,000	PCT	AÇÚCAR DE BAUNILHA - Açúcar refinado, aroma idêntico ao natural de baunilha. Indústria Brasileira. Pacotes contendo 500 gramas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote do produto.	9,0000	90,00
4	150,000	UN	ALFACE (PÉ) MIMOSA E/OU CRESPA - Características: fresca, apresentar grau de evolução completo, livre de sujidades ou insetos, folhas intactas, tamanho médio a grande. Não podem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionada em embalagens plásticas, transparentes e atóxicas, individuais.	4,5000	675,00
5	50,000	UN	ALHO (100GR) - novo, grupo roxo, subgrupo nobre, tipo especial, classe 4, de primeira qualidade, limpo, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, brotamento, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca embalados de acordo com solicitação. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de 100 gramas.	5,9900	299,50

6	40,000	POTE	BANHA: Ingredientes - Gordura Suína, produto elaborado por processo artesanal/colonial, embalado em potes plásticos de 01kg, contendo informações de data de envase, prazo de validade e informações nutricionais.	18,0000	720,00
7	50,000	PCT	BATATA PALHA TRADICIONAL: embalagem de 500gramas. Ingredientes: batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e dióxido de silício. Embalagem contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no órgão competente. Pacote c/ 500gramas.	16,0000	800,00
8	50,000	KG	BETERRABA - Características: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes (aproximadamente 80 gramas cada) típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. SEM ESTAREM MURCHAS. De colheita recente.	5,8000	290,00
9	25,000	KG	BOLINHA DE QUEIJO: feita de massa cozida e farinha de rosca, recheada com queijo e orégano, embalada separadamente uma a uma em embalagens de 1kg, contendo cada bolinha 25 gramas, congelado, pronto para fritar.	34,5000	862,50
10	150,000	UN	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 300 gramas a unidade. Entregues individuais conforme solicitação.	7,9000	1.185,00
11	50,000	UN	CALDO DE GALINHA - Sal, amido, gordura vegetal, açúcar, oleína de palma, salsa, alho, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corantes natural cúrcula e caramelo IV. ALÉRGICO: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, CEVADA E AIPO. PODE CONTER LEITE, OVO, TRIGO E MOSTARDA. CONTÉM GLÚTEN. Peso líquido de 57 gramas contendo 6 tabletes.	4,7100	235,50
12	80,000	KG	CENOURA - Características: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. SEM ESTAREM MURCHAS. De colheita recente.	6,0000	480,00
13	75,000	KG	CHOCOLATE GRANULADO: específico para cobertura, ao leite. Embalagem de 01kg.	19,0000	1.425,00
14	150,000	UN	COUVE-FLOR: de primeira qualidade, de cor creme, inseta de folhas e com talo máximo de 3cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades pesando de 0,800 gramas a 1kg. Entregues individuais conforme solicitação.	7,9000	1.185,00

15	80,000	UN	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) - Homogeneizado. Embalagem em potes (pet) de plástico, contendo 300 gramas, não será aceito em embalagem plástica. Composição: Gordura láctea: mínimo 45%. Características sensoriais: Cor: branca ou levemente amarelada. Sabor e odor: característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura: firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.	10,8100	864,80
16	25,000	KG	CROQUETE DE CARNE COM REQUEIJÃO: de carne recheado com requeijão, embalada separadamente um a um em embalagens de 01kg contendo cada unidade 27 gramas, congelado, pronto para fritar.	34,5000	862,50
17	140,000	UN	CUCA RECHEADA: Produzida de forma artesanal, de 1ª qualidade, com recheio de sabores diversos (doce de leite/chocolate/ uva/ framboesa), a pedido do cliente, tamanho DE FORMA DE BOLO. Íntegra e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Produzida no máximo um dia antes da entrega. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico específica para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a informação nutricional de acordo com a legislação vigente.	16,0000	2.240,00
18	50,000	UN	DOCE DE LEITE: tradicional, embalagem com 350gramas. Marca Referência: Tirol.	7,7500	387,50
19	25,000	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA: feito de massa cozida e farinha de rosca, recheado com salsicha hot dog, embalados separadamente um a um em embalagens de 01kg contendo cada enroladinho 27 gramas, congelado, pronto para fritar.	34,5000	862,50
20	80,000	PCT	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - ILEX PARAGUAIENSIS, 01 KG, NATURAL, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS, E, PRAZO DE VALIDADE.	13,9900	1.119,20
21	25,000	KG	GRANOLA TRADICIONAL - Embalagem de 1 kg Ingredientes: Flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), açúcar mascavo, fibra de trigo, flocos de cereais, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais (cálcio, vitaminas C, B3, E, zinco, vitaminas B2, B6, B1, B5, A e D) e aroma. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE TRIGO E DE CEVADA. PODE CONTER CENTEIO, AMÊNDOA, AMENDOIM, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AVELÃ, MACADÂMIA, NOZ, PECÃ, PISTACHE, PINOLI, CASTANHAS E SOJA. CONTÉM GLÚTEN. Adicionado de 10 vitaminas e minerais, Rico em fibras, Baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, Baixo teor de sódio.	18,5000	462,50
22	100,000	KG	LARANJA BAHIA PARA SUCO: Características Gerais: De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação.	9,0000	900,00

Deve ser fresca, atingido o grau máximo ao tamanho (médio), aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.

23	80,000	KG	LINGUIÇA CALABRESA: Linguíça calabresa, defumada, fatiada, preparada com carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, pimenta calabresa, extrato de arroz fermentado, condimento natural, regulador de acidez lactado de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, aroma natural e de pimenta preta e conservador de nitrito de sódio, não contém. Embalado em sacode polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente e transparente a vácuo de 01 Kg cada, e discriminado a identificação do frigorífico e a data de validade do produto. (Validade mínima de 02 meses).	42,0000	3.360,00
24	50,000	UN	MAIONESE TRADICIONAL: embalagem de 700 gramas, ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidante BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, corante natural páprica e aromatizante. Não contém glúten, alérgicos: contém ovo e derivados de soja. Contendo selo de inspeção, data de fabricação e prazo de validade.	9,0000	450,00
25	150,000	KG	MANDIOCA/AIPIM: mandioca, raízes grandes, grau normal de evolução, selecionadas, descascadas, congeladas, frescas, de boa safra, fácil cozimento. Aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Isenta de sujidades, rachaduras, perfurações. Embalagens transparentes de 1kg, com nome do produtor, data do envase e prazo de validade.	11,3000	1.695,00
26	75,000	PCT	MASSA PARA PASTEL - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo de soja, sal, açúcar, corante natural de urucun e conservadores: sorbato de potássio e propionato de cálcio. Contém Glúten. Alérgicos: Contém Derivados de trigo e soja. Embalagem de 500 gramas. Validade Mínima de 60 dias.	8,0400	603,00
27	150,000	UN	MASSA PARA PIZZA ARTESANAL - Características: a base de farinha de trigo, com espessura de 2cm, formato redondo com aproximadamente 30cm de diâmetro, fresca com aspecto e odor agradável, mantida sob refrigeração, pré assada, recoberta com papel filme. A embalagem deverá conter rótulo com nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade e informação nutricional.	9,9900	1.498,50
28	10,000	KG	MELADO BATIDO NOVO COLONIAL - produto natural à base de cana-de-açúcar, batido. ISENTO DE EMUSTAB. Embalagem de 1 kg, plástica (pet) com tampa, lacrada. Rotulagem de acordo com a legislação. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade.	16,5000	165,00
29	150,000	KG	MELANCIA - Características Gerais: De Primeira qualidade, pesando aproximadamente 10 kg cada fruto. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, livre de resíduos de fertilizantes. Aspecto característico, com ausência de	3,2600	489,00

fissuras e/ou rachaduras. Devem ser frescas e uniformes, cor e sabor próprios da espécie. A polpa deve estar intacta e firme.

30	15,000	KG	MEL DE ABELHA - Natural, puro, sem conservantes e aditivos. Embalagem de 1 kg em potes PET ou vidro. Produto sem presença de edulcorantes, aromatizantes, conservantes, corantes, espessantes ou sintéticos bem como corretivos de acidez. Produto registrado no Ministério da Agricultura, inspecionado. Deve constar tabela de informação nutricional e todas as informações obrigatórias da embalagem, data de envase e prazo de validade de pelo menos 11 meses a contar da data de entrega do produto.	27,5000	412,50
31	125,000	UN	MINI PIZZA: Feito de forma artesanal, massa e recheio artesanal. Pré-assada. Sabores sortidos: frango, calabresa, milho verde, mussarela. Embalada em bandejas de isopor contendo 08 unidades em cada bandeja. Cada mini pizza precisa ter um diâmetro em média de 8 a 10 cm no máximo. Na embalagem deverá conter rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, nome do fornecedor, peso líquido, sabores e informação nutricional.	24,0000	3.000,00
32	100,000	UN	MORANGO IN NATURA: CONSUMIR COMO FRUTA, de 1ª qualidade, graúdos, embalado em bandeja de isopor 500 gramas cada bandeja, envelopado com plástico transparente, apresentando grau médio de maturação, tal que permita suportar a manipulação, transporte e conservação, em boas condições para o consumo, ausência de sujidades. Bandeja 500 gramas.	29,0000	2.900,00
33	50,000	UN	PÃO CASEIRO BRANCO: macio, novo, feito com farinha de trigo, nao pode ser queimado, batumado. Deverão ser acondicionados em sacos plásticos de polietileno atóxico próprio para alimentos, embalados individualmente, apresentando informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	13,0000	650,00
34	40,000	UN	PÃO CASEIRO DE MILHO: macio, novo, feito com farinha de milho, nao pode ser queimado, batumado. Deverão ser acondicionados em sacos plásticos de polietileno atóxico próprio para alimentos, embalados individualmente, apresentando informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	14,0000	560,00
35	125,000	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE E PÃO FRANCÊS: Ingredientes: farinha de trigo especial, gordura vegetal, água, açúcar, sal, fermento biológico. Cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, com tamanho regular, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação com no máximo 2 dias antes da entrega, prazo de validade e informações nutricionais.	18,9900	2.373,75
36	125,000	PCT	PÃO FATIADO BRANCO E INTEGRAL: Linha sanduíche, acondicionado em embalagens plástica especial para alimentos, em pacotes com 20 fatias, transparente, resistente, íntegra e especial para alimentos. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação com no máximo um dia	13,9600	1.745,00

			antes da entrega.		
37	25,000	KG	PASTEL: sabores carne, frango e queijo, exclusivo de massa bolha (não podendo ser entregue em massa cozida com farinha de rosca) embalagens de 01kg contendo cada pastel 25 gramas, congelado, pronto para fritar.	34,5000	862,50
38	150,000	UN	PRESUNTO COZIDO - SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO. PESO LÍQUIDO bandejas de 200 gramas. Ingredientes: Puro Pernil Suíno, água (21,42%, sal, proteína de soja (1,99%), açúcar, regulador de acidez: Lactato de sódio (INS 407), espessante: carragena (INS 407), estabilizante, tripolifosfato de sódio (INS45 li), realçador de sabor, glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante natural: carmin de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), aroma idêntico ao natural de : cravo, canela, pimenta vermelha, noz noscada, limão, laranja, gengibre páprica. Com valor energético de 40 kcal para 40 gramas. Marca referência: Aurora.	9,2700	1.390,50
39	100,000	UN	REPOLHO BRANCO: hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio de 1,5 a 2kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	6,0000	600,00
40	75,000	UN	REQUEIJÃO CREMOSO: Linha Profissional - Peso Líquido de 200 gramas, sachê. Com Textura cremosa, lisa e brilhante. Produto apresenta leite pasteurizado através da avançada tecnologia. Apresenta sabor suave, levemente salgado e consistência cremosa.	8,6600	649,50
41	25,000	KG	RISÓLIS: sabor frango, feito com massa cozida e farinha de rosca, embalado separadamente um a um em embalagens de 01kg contendo cada risólis 25 gramas, congelado, pronto para fritar.	34,5000	862,50
42	18,000	CX	SORVETE - Tipo copo Sundae, especificações dos sabores: Sorvete sabor morango com cobertura de morango e amendoim. (morango) Sorvete de chocolate com cobertura de chocolate e granulado (brigadeiro). Sorvete de chocolate, sabor nata e chocolate com cobertura de chocolate (napolitano), Sorvete sabor nata com flocos de chocolate (flocos). Caixas fechadas contendo 30 unidades dos sabores acima descrito. MARCA REFERÊNCIA: diêlo.	195,0000	3.510,00
43	50,000	UNI	TEMPERO VERDE - MAÇO (cebolinha verde e salsinha) Características: fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em maços com peso mínimo de 150g.	4,0000	200,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	44.727,10
----------------------------------	--------------	-----------